



LEI Nº 6.919, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

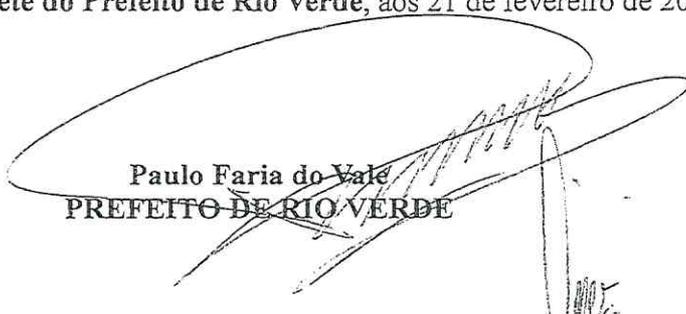
(Autoriza reposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da
FESURV- Universidade de Rio Verde)

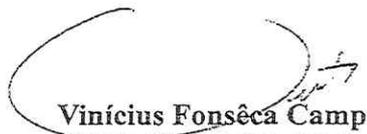
**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

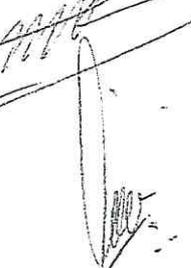
Art. 1º – Fica a FESURV – Universidade de Rio Verde, autorizada a conceder reposição salarial aos vencimentos dos seus servidores docentes, técnicos administrativos e comissionados no percentual de 3,43% (três, quarenta e três por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 21 de fevereiro de 2019.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL


Sebastião Lázaro Pereira
REITOR DA UniRV

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta seção
em 21 de 02 de 2019
Cristina Guanaes Bittencourt
CPF: 397.205.409-57
Inscrição: 26543